



Número do documento: 2353420

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 13.704.764,69** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, para despesas relativas a elaboração de estudos de suporte ao planejamento e à gestão de sistemas hídricos no Nordeste, com foco no abastecimento urbano e na operação de infraestruturas hídricas de uso múltiplo e fortalecimento à recepção de dados e à geração de informações hidrometeorológicas.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para atender despesas com cooperativas Covid -19 /COMINT, COOPANEST, HGF, CEMERGE, HM, COMINT, HGCC, COAPH, SAMU e despesas operacionais necessárias à continuidade do desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela Covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – FDI, para concessão de incentivos voltados ao desenvolvimento industrial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: da Fundação Cearense de Meteorologia Recursos Hídricos, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo de Desenvolvimento Industrial, no valor de **R\$ 13.704.764,69 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo III.

Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCE ME	0,00	81.698,47
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FDI	42.268,77	5.311.277,10
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	8.311.789,12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	5.269.008,33	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados - FUNCEME - (Excesso)		81.698,47	
Recursos Ordinários - Auxílio Financeiro para Saúde e Assistência Social – FEAS - (Excesso) - (F. 100.08)		8.311.789,12	
Total		13.704.764,69	13.704.764,69

R\$ 1,00



Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme Anexos I e II.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____ de _____ de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
Governador

Ronaldo Lima Moreira Borges
Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo